

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 51.484.496/0001-57

Código ISIN: BRAZINCTF019

Código de negociação na B3 "AZIN11"

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE ABRIL DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/100

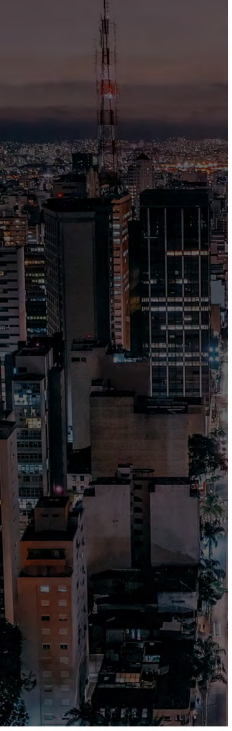
O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("**Administrador**"), na qualidade de administrador do **AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 51.484.496/0001-57 ("**Fundo**"), a **AZ QUEST INFRA LTDA.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.038/0001-01, na qualidade de gestor do Fundo ("**Gestor**" e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, "**Ofertantes**"), e a **BR PARTNERS MERCADOS DE CAPITAIS LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Sala J, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 44.573.782/0001-23, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início da distribuição pública primária, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160, de inicialmente, 2.000.000 (dois milhões) de novas cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo ("**Novas Cotas**"), nominativas e escriturais, em classe única, com valor nominal unitário de emissão de R$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) por Nova Cota ("**Preço de Emissão**"), que poderá ser **(i)** acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento) das Novas Cotas inicialmente ofertadas, ou seja, em até 500.000 (quinhentas mil) Novas Cotas adicionais ("**Cotas Adicionais**"), o que corresponde a até R$ 48.625.000,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), considerando-se o Preço de Emissão, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, podendo, em razão da colocação da totalidade das Cotas Adicionais, serem emitidas até 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Novas Cotas, o que corresponde a até R$ 243.125.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e vinte e cinco mil reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária ("**Montante Total da Oferta**"); ou **(ii)** diminuída em virtude da distribuição parcial, desde que subscrita a quantidade mínima de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Novas Cotas, totalizando o valor de R$ 24.312.500,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária ("**Montante Mínimo da Oferta**"), a ser distribuída exclusivamente para Investidores Qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, que se enquadrem no conceito que Público-Alvo, não se destinando a entidades fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social e investidores não-isentos de recolhimento de imposto de renda na fonte ou que não estejam sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), quando da amortização das Novas Cotas, nos termos do artigo 2º, parágrafo segundo, da Lei 11.478. O valor inicial da Oferta (sem considerar a Taxa de Distribuição Primária e a colocação das Cotas Adicionais) ("**Montante Inicial da Oferta**") será de:

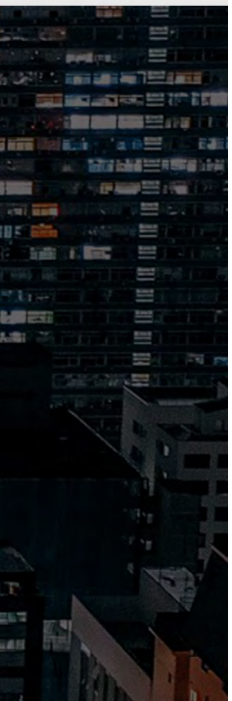
R$ 194.500.000,00

(cento e noventa e quatro milhões e quinhentos mil reais)

No âmbito da Oferta será devida pelos Investidores, incluindo atuais Cotistas do Fundo que venham a exercer o Direito de Preferência, quando da subscrição e integralização das Novas Cotas, adicionalmente ao Preço de Emissão, a taxa de distribuição primária equivalente a 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do Preço de Emissão, correspondente ao valor de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) por Nova Cota ("**Taxa de Distribuição Primária**"), cujos recursos serão utilizados para o pagamento dos custos e despesas da Oferta, conforme descritos no Prospecto. Dessa forma, cada Nova Cota possui preço de subscrição e integralização de R$ 101,11 (cento e um reais e onze centavos), equivalente ao Preço de Emissão acrescido da Taxa de Distribuição Primária ("**Preço de Subscrição**"). O Montante Inicial da Oferta considerando a Taxa de Distribuição Primária é de R$ 202.220.000,00 (duzentos e dois milhões, duzentos e vinte mil reais). O Montante Total da Oferta considerando a Taxa de Distribuição Primária é de até R$ 252.775.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 2ª (Segunda) Emissão do AZ Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*" ("**Prospecto**").





1. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Ordem	Eventos	Data Prevista [1]
1	Registro da Oferta pela CVM	18/04/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto e da Lâmina da Oferta	18/04/2024
3	Início das apresentações de *roadshow* para potenciais investidores	19/04/2024
4	Data de identificação dos Cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	23/04/2024
5	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	26/04/2024
6	Início do 1º Período de Subscrição	26/04/2024
7	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3	09/05/2024
8	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	10/05/2024
9	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência	13/05/2024
10	Encerramento do 1º Período de Subscrição	24/05/2024
11	1ª Procedimento de Alocação	27/05/2024
12	1ª Data de Liquidação	31/05/2024
13	Início do 2º Período de Subscrição	03/06/2024
14	Encerramento do 2º Período de Subscrição	24/06/2024
15	2ª Procedimento de Alocação	25/06/2024
16	2ª Data de Liquidação	28/06/2024
17	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	14/10/2024

[1] Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Gestor, do Administrador, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160. Sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja o item 7.3 da seção "7. Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta" do Prospecto.

2. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDERNADOR LÍDER, DA CVM E DA B3:

(1) **Administrador**

BANCO DAYCOVAL S.A.

Https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais (neste *website* clicar em "Ofertas", procurar pelo CNPJ do Fundo e indicar o mês da Oferta, selecionar o Fundo e, então, clicar em "+ Detalhes" e, então, clicar em "Prospecto", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada);

(2) **Gestor**

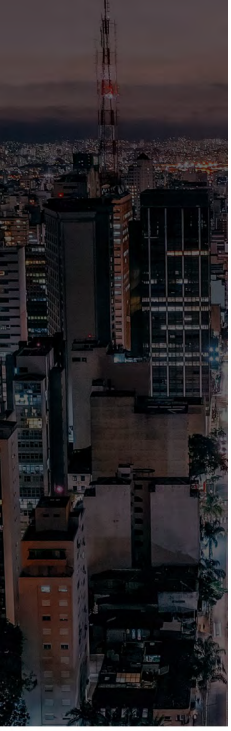
AZ QUEST INFRA LTDA.

Https://azquest.com.br/fundos.php (neste *website* procurar por "AZIN11 | AZ QUEST INFRA-YIELD II FIP-IE", então clicar no documento desejado);

(3) **Coordenador Líder**

BR PARTNERS MERCADOS DE CAPITAIS LTDA.

Https://brpartners.com.br/ofertaspublicas/ (neste *website*, no campo de "Ofertas Públicas Resolução CVM 160", clicar em 2024, na sequência selecionar "FIP-IE" e procurar por "2ª (Segunda) Emissão de Cotas do AZ Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE AZIN11);



(4) CVM

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, bem como na página **https://www.gov.br/cvm/pt-br (A)** neste *website* localizar a seção "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", na seção "Mais Acessados" clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", preencher o campo "Emissor" com "AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "ações", e, então, clicar no documento desejado); ou **(B)** selecionar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em "Fundos de Investimento" clicar em "Fundos Registrados", buscar por e acessar "AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA". Na sequência, clicar em "Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)" e, então, localizar o documento desejado;

(5) B3 - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

www.b3.com.br (neste *website* clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas de Renda Variável", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA e, então, localizar o documento desejado); e

(6) Instituições Participantes

Informações adicionais sobre as Instituições Participantes podem ser obtidas nas dependências das Instituições Participantes e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (**www.b3.com.br**).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

COORDENADOR LÍDER

GESTOR **ADMINISTRADOR** **ASSESSOR LEGAL DA OFERTA**

LUZ CAPITAL MARKETS